

Aviso de Contratação 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	180317-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA	MAGDA APARECIDA DE SOUZA PIEROTTI	05/07/2024 11:54 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	23/2024	05800070838/2024-44

1. aquisição de gêneros alimentícios

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

90003/2024

CONTRATANTE (UASG)

180317

OBJETO

Contratação de aquisição de materiais de consumo (gênero alimentício) para utilização na Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba e suas unidades policiais subordinadas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.841,03

DATA DA SESSÃO

Dia 02/**08/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das **08h até 14h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA. 6
2. REGISTRO DE PREÇOS. 6
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 6
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. 9
5. FASE DE LANCES. 11
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS. 12
7. HABILITAÇÃO.. 17
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 18
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA. 19
10. CONTRATAÇÃO.. 20
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 22
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 25

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

(Processo Administrativo n.º058.00070838/2024-44)

Torna-se público que a Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba, por meio da Seção de Administração, sito à Avenida General Carneiro, nº 1032, Vila Lucy, Sorocaba/SP – CEP 18043-003, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *caput*, **inciso II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: **02/08/2024**

Horário da Fase de Lances: **08:00** às **14:00**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **menor preço**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de consumo (gênero alimentício), destinado à Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba e suas Unidades Policiais Subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.**

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica relativas a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. Para todo os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.

1.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

1.1.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1.1.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b. 1.1.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c. 1.1.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 1.1.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e. 1.1.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 1.1.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

1.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.1.1.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

1.2. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.2.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos a cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, observando-se os limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006.*

1.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

1.

1.1. *Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

1. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

1.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (se a indicação de marca pelo fornecedor for exigida neste Aviso), e o preço ou o desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), vinculam o Contratado.

1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 1.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 1.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 1.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 1.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
 - 1.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 1.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
 - 1.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição [Federal](#);
- 1.9. O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado na subdivisão subsequente.

4.10.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.

1.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, ficará facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), obedecendo às regras das subdivisões desta disposição.

1.1.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

1.1.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

1.1.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1.1.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso para os demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

1. FASE DE LANCES

1.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

1.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item (conforme o critério de julgamento definido neste Aviso).

1.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso) ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

1.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,08 (oito centavos) para o Item 01; de R\$ 0,15 (quinze centavos) para o item 02; de R\$ 0,05 (cinco centavos) para o item 03, de R\$ 0,01 (um centavo) para o item 04; de R\$ 0,02 (dois centavos) para o item 05; de R\$ 0,04 (quatro centavos) para o item 06; de R\$ 0,02 (dois centavos) para o item 07; de R\$ 0,12 (doze centavos) para o item 08; de R\$ 0,01 (um centavo) para o item 09; de R\$ 0,01 (um centavo) para o item 10 e de R\$ 0,08 (oito centavos) para o item 11.*

1.

1.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 1.2. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), vedada a identificação do fornecedor.
- 1.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

1.4.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

2.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

2.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido para a contratação.

2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

2.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

2.3.1. Além da documentação supracitada, caso o custo global estimado do objeto da dispensa eletrônica tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme indicado no Aviso, o fornecedor com a melhor proposta será convocado para encaminhar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.

2.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.4.1. Sicaf;

2.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

2.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

2.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

2.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

- 2.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 2.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 2.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 2.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 2.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 2.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 2.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 2.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.
- 2.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 2.8.1. conter vícios insanáveis;
- 2.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;
- 2.8.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
- 2.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 2.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.
- 2.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 2.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 2.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 2.10. Caso seja definido no item 1 deste Aviso que o objeto da dispensa de licitação consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 2.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário (caso assim definido pela documentação que integra este Aviso), o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 2.10.1.1. Nessa hipótese, aquele que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (integrante da documentação que compõe este Aviso), para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário (caso assim definido pela documentação que compõe este Aviso) o critério de aceitabilidade de preços será:

2.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.

2.10.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

6.10.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência da Administração, facultando ao fornecedor comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

1.

1.1.

1.1.1. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

1.2. Caso seja definido no item 1 deste Aviso que o objeto da dispensa de licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

6.11.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo fornecedor em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Aviso.

6.11.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.11.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os fornecedores, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

- a. 1. *Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra;*

6.11.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

6.11.4. É vedado ao fornecedor incluir na planilha de custos e formação de preços:

- a. 1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. 2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.11.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do fornecedor, devendo a Administração determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

6.11.7. O fornecedor vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.11.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6.11.9. Caso seja definido no item 1 deste Aviso que o objeto da dispensa de licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Aviso, o fornecedor deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Aviso, o fornecedor deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.11.9.2. Os fornecedores poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo fornecedor, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

1.

1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

1.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

1.2.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

1.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

1.6. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Aviso como Anexo considerando o

objeto do procedimento, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do fornecedor classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Aviso.

1.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

2. HABILITAÇÃO

2.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

2.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

2.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

2.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 *(vinte e quatro) horas*, sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

2.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

2.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.7. *Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item e exigências de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativas, o fornecedor provisoriamente vencedor quanto a um item, que estiver competindo em relação a outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências concernentes ao item em que venceu com aquelas que se referem ao item em que estiver competindo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

2.7.1. *Não havendo a comprovação dos requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativos, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor quanto ao(s) remanescente(s).*

2.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

2.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

2.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

2.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

2.11. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.

1.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

2. CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

1.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

1. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

- 1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 deste Aviso defina dispensa de licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

1.

1.1.

- 1.1.1. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

- 1.1.3. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 1.1.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.1.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 1.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 1.1.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 1.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:
 - a. 1.2.1. Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

- 1.
 - 1.1.
 - 1.1.1.
 - 1.1.1.1. *Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*
 - 1.1.1.2. *Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - 1.1.1.2.1.
 - 1.1.1.2.1.1.
 - 1.1.1.2.1.1.1.
 - a. 1.1.1.2.1.1.1.1. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - 1.1.1.3. *Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, de 10% a 20% do valor do Contrato.*
 - 1.1.1.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 10% a 30% do valor do Contrato.*
 - 1.1.1.5. *Para infração descrita no item 11.1.2, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.*
 - 1.1.1.6. *Para infrações descritas nos itens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 10 % a 20 % do valor do Contrato.*
 - 1.1.1.7. *Para infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.*
 - 1.1.1.8. *Para a infração descrita no item 11.1.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:*

[INDICAR DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

- 1.
 - 1.1.
 - b. 1.1.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - c. 1.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

- 1.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, [da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 1.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, §7º, [da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 1.4. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 [da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 1.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida neste Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, [da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, [da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.

- 1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 deste Aviso defina dispensa de licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
- 1.2. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 [da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 1.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 [da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 1.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 [da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a. 1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- b. 2. contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c. 3. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea "b" da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas "a" e "b" da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

1.

1.1. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: e-mail uge.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br (setor de licitações).

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico uge.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br.

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

1.

1.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

1.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 1.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 1.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 1.8. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 1.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 1.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 1.10.1. **ANEXO I – Termo de Referência**
 - 1.10.1.1. **ANEXO I.1 – JUSTIFICATIVA Estudo Técnico Preliminar**
- 1.10.2. **ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;**
- 1.10.3. **ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;**
- 1.10.4. **ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);**
- 1.10.5. **ANEXO V – Planilha orçamentária**

Sorocaba, 05 de julho de 2024

LUIS ANTONIO LARA

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 12 deste Aviso).

ANEXO II***MINUTA DE NOTA DE EMPENHO***

Vide o arquivo específico em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 12 deste Aviso).

ANEXO III**MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA****ANEXO III.1****MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação – Aviso de Contratação Direta, na forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no Aviso e seus Anexos.

Nome da empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Representante e cargo:

Endereço / telefone / e-mail:

Banco: Banco do Brasil

- Agência:

- Conta Corrente:

ITEM	Descrição Detalhada	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade (Unidade de Fornecimento)	Tratamento	Média valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	Especificação Técnica: Açúcar Tipo: Cristal Orgânico Características Adicionais: - obtido a partir do caldo da cana de açúcar; - embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; - não poderá apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos		1.200 (Unidade de Fornecimento: embalagem 2 quilogramas)			

	determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.			Exclusivo ME/EPP		
2	Especificação Técnica: Café Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Superior Empacotamento: Vácuo Características Adicionais: - com qualidade global aceitável mínima de 6,0 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; - com no máximo de 10% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; - rotulagem impressa na embalagem, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; - com selo de pureza ABIC ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa ou Laudo de Análise emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; - validade mínima de 12 meses na data da entrega;		2.300 (Unidade Fornecimento: caixa 500 gramas)			

				Exclusivo ME/EPP		
3	Especificação Técnica: Erva Mate Aspecto Físico: Folhas Fragmentadas Componentes: Mínimo 70 % Folhas + Outras Partes Do Ramo Aplicação: Consumo Humano Características Adicionais: Sabor Natural Características Adicionais: - isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; - embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; - validade mínima de 12 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		70 (Unidade Fornecimento: Embalagem 250 grama)	Exclusivo ME/EPP		
	Especificação Técnica: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás					

4	Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Características Adicionais: - copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		2.304 (Unidade Fornecimento: copo 200 mililitros)	Exclusivo ME/EPP		
	Especificação Técnica: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Característica Adicional: - garrafa pet vedada com tampa de rosca. - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.			Exclusivo ME/EPP		

5			744 (Unidade Fornecimento: garrafa 500 ml)			
6	Especificação Técnica: Biscoito Sabor: Doce Tipo: Cookies Características Adicionais: - Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, aromatizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos; - validade mínima de 6 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		75 (Unidade Fornecimento: caixa 100 grama)	Exclusivo ME/EPP		
	Especificação Técnica: Biscoito Apresentação: Quadrado Sabor: Cream Cracker Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado			Exclusivo ME/EPP		

7	Aplicação: Alimentação Humana; Características Adicionais: - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		25 (Unidade Fornecimento: pacote 200 grama)			
8	Especificação Técnica: Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Leite Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana; - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		40 (Unidade Fornecimento: pacote 400 grama)	Exclusivo ME/EPP		

9	Especificação Técnica: Torrada Tipo: De Pão De Forma Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral Ingredientes Adicionais: Salgada - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		540 (Unidade Fornecimento: embalagem 15 grama)	Exclusivo ME/EPP		
10	Especificação Técnica: Torrada Tipo: De Pão De Forma Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos					

	procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		540 (Unidade Fornecimento: embalagem 15 grama)	Exclusivo ME/EPP		
11	Especificação Técnica: Biscoito Características Adicionais: - Sem Recheio; - tipo Sequilho; - sem glúten; - Classificação: Doce; Aplicação: - Alimentação Humana; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		40 (Unidade Fornecimento: pacote 500 grama)	Exclusivo ME/EPP		

VALOR TOTAL (POR EXTENSO) : R\$ (_____)

Prazo validade da proposta: ____ / ____/2024

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV**MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)****ANEXO IV.1****MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição Detalhada	CATMAT	Quantidade (Unidade de Fornecimento)	Tratamento	Média valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	Especificação Técnica: Açúcar Tipo: Cristal Orgânico Características Adicionais: - obtido a partir do caldo da cana de açúcar; - embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; - não poderá apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	463990	1.200 (Unidade de Fornecimento: embalagem 2 quilogramas)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
	Especificação Técnica: Café Apresentação: Torrado Moído					

2	Intensidade: Média Tipo: Superior Empacotamento: Vácuo Características Adicionais: - com qualidade global aceitável mínima de 6,0 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; - com no máximo de 10% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; - rotulagem impressa na embalagem, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; - com selo de pureza ABIC ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa ou Laudo de Análise emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; - validade mínima de 12 meses na data da entrega;	463581	2.300 (Unidade Fornecimento: caixa 500 gramas)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 15,00	R\$ 34.500,00
	Especificação Técnica: Erva Mate Aspecto Físico: Folhas Fragmentadas Componentes: Mínimo 70 % Folhas + Outras Partes Do Ramo Aplicação: Consumo Humano	275818		Exclusivo ME/EPP	R\$ 5,30	R\$ 371,00

3	Características Adicionais: Sabor Natural Características Adicionais: - isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; - embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; - validade mínima de 12 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		70 (Unidade Fornecimento: Embalagem 250 grama)			
4	Especificação Técnica: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Características Adicionais: - copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	445484	2.304 (Unidade Fornecimento: copo 200 mililitros)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 0,74	R\$ 1.704,96
	Especificação Técnica:					

5	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Característica Adicional: - garrafa pet vedada com tampa de rosca. - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	445479	744 (Unidade Fornecimento: garrafa 500 ml)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 1,58	R\$ 1.175,52
6	Especificação Técnica: Biscoito Sabor: Doce Tipo: Cookies Características Adicionais: - Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, aromatizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos; - validade mínima de 6 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	376641	75 (Unidade Fornecimento: caixa 100 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 4,90	R\$ 367,50
	Especificação Técnica: Biscoito Apresentação: Quadrado					

7	Sabor: Cream Cracker Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Aplicação: Alimentação Humana; Características Adicionais: - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	232930	25 (Unidade Fornecimento: pacote 200 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 2,89	R\$ 72,25
8	Especificação Técnica: Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Leite Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana; - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	316056	40 (Unidade Fornecimento: pacote 400 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 12,15	R\$ 486,00
	Especificação Técnica: Torrada Tipo: De Pão De Forma					

9	Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral Ingredientes Adicionais: Salgada - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	460529	540 (Unidade Fornecimento: embalagem 15 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 0,40	R\$ 216,00
10	Especificação Técnica: Torrada Tipo: De Pão De Forma Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	460531	540 (Unidade Fornecimento: embalagem 15 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 0,83	R\$ 448,20
11	Especificação Técnica: Biscoito Características Adicionais: - Sem Recheio; - tipo Sequilho; - sem glúten; - Classificação: Doce; Aplicação: - Alimentação Humana;	323480	40 (Unidade Fornecimento: pacote 500 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 8,99	R\$ 359,60

- validade mínima de 10 meses na data da entrega;					
- produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.					
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 49.841,03

Sorocaba, 04 de julho de 2024.

TADEU LUZ SILVÉRIO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA
SETOR DE ALMOXARIFADO

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS ANTONIO LARA
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA
 Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 11:54:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - modelo de nota de empenho SECC SOROCABA.pdf (468.87 KB)
- Anexo II - TR25_2024 (4).pdf (1.81 MB)

Anexo I - TR25_2024 (4).pdf

Termo de Referência 25/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024	180317-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA	MAGDA APARECIDA DE SOUZA PIEROTTI	05/07/2024 09:51 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	23/2024	05800070838/2024-44

1. aquisição de gêneros alimentícios

TERMO DE REFERÊNCIA

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Contratação Direta

Versão atualizada em: 15/05/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA

(Processo Administrativo SEI nº058.00070838/2024-44)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo (gênero alimentício), a fim de atender às necessidades da Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba e Unidades Policiais Subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	Descrição Detalhada	CATMAT	Quantidade (Unidade de Fornecimento)	Tratamento	Média valor Unitário	Valor Total do Item
					R\$	R\$
1	Especificação Técnica: Açúcar Tipo: Cristal Orgânico Características Adicionais: - obtido a partir do caldo da cana de açúcar; - embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; - não poderá apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	463990	1.200 (Unidade de Fornecimento: embalagem 2 quilogramas)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
	Especificação Técnica: Café Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Superior					

2	Empacotamento: Vácuo Características Adicionais: - com qualidade global aceitável mínima de 6,0 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; - com no máximo de 10% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; - rotulagem impressa na embalagem, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; - com selo de pureza ABIC ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa ou Laudo de Análise emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; - validade mínima de 12 meses na data da entrega;	463581	2.300 (Unidade Fornecimento: caixa 500 gramas)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 15,00	R\$ 34.500,00
	Especificação Técnica: Erva Mate Aspecto Físico: Folhas Fragmentadas Componentes: Mínimo 70 % Folhas + Outras Partes Do Ramo Aplicação: Consumo Humano	275818		Exclusivo ME/EPP	R\$ 5,30	R\$ 371,00

3	Características Adicionais: Sabor Natural Características Adicionais: - isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; - embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; - validade mínima de 12 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		70 (Unidade Fornecimento: Embalagem 250 grama)			
4	Especificação Técnica: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Características Adicionais: - copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	445484	2.304 (Unidade Fornecimento: copo 200 mililitros)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 0,74	R\$ 1.704,96

	procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.					
5	Especificação Técnica: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Característica Adicional: - garrafa pet vedada com tampa de rosca. - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	445479	744 (Unidade Fornecimento: garrafa 500 ml)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 1,58	R\$ 1.175,52
6	Especificação Técnica: Biscoito Sabor: Doce Tipo: Cookies Características Adicionais: - Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, aromatizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos; - validade mínima de 6 meses na data da entrega;	376641	75 (Unidade Fornecimento: caixa 100 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 4,90	R\$ 367,50

	- produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.					
7	Especificação Técnica: Biscoito Apresentação: Quadrado Sabor: Cream Cracker Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Aplicação: Alimentação Humana; Características Adicionais: - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	232930	25 (Unidade Fornecimento: pacote 200 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 2,89	R\$ 72,25
	Especificação Técnica: Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Leite Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce	316056		Exclusivo ME/EPP	R\$ 12,15	R\$ 486,00

8	Aplicação: Alimentação Humana; - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		40 (Unidade Fornecimento: pacote 400 grama)			
9	Especificação Técnica: Torrada Tipo: De Pão De Forma Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral Ingredientes Adicionais: Salgada - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	460529	540 (Unidade Fornecimento: embalagem 15 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 0,40	R\$ 216,00
	Especificação Técnica: Torrada Tipo: De Pão De Forma Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional - validade mínima de 10 meses na data da entrega;					

10	- produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	460531	540 (Unidade Fornecimento: embalagem 15 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 0,83	R\$ 448,20
11	Especificação Técnica: Biscoito Características Adicionais: - Sem Recheio; - tipo Sequilho; - sem glúten; - Classificação: Doce; Aplicação: - Alimentação Humana; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	323480	40 (Unidade Fornecimento: pacote 500 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 8,99	R\$ 359,60
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO						R\$ 49.841,03

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão e envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no aviso como requisito previsto em lei especial.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão e envio da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

*5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): **Rua Gustavo Teixeira, 166 – Vila Independência – Sorocaba/SP – CEP 18040-323 (Setor de Almoxarifado).** A entrega deverá ser realizada em dias úteis no período das 9h00 às 17:00 hs.*

5.4. Considerando que todos os itens são produtos perecíveis, o prazo de validade mínima de cada item, deverá ser observado na data da entrega, conforme descrito neste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

*8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

*8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

*8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

*8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.22. Produtor rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.23. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.35.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.36. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 49.841,03 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180317;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: 001.039.0669;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sorocaba, 05 de julho de 2024.

Fabício Lopes Ballarini

Delegado de Polícia Assistente

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABRICIO LOPES BALLARINI

DELEGADO DE POLÍCIA ASSISTENTE



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 09:49:59.

Despacho: APROVO o presente Termo de Referência.

LUIS ANTONIO LARA

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 09:51:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP15_2024 (5).pdf (1.64 MB)

Anexo I - ETP15_2024 (5).pdf

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 05800070838/2024-44

2. Descrição da necessidade

Objeto: O presente estudo se refere a aquisição de diversos itens de gênero alimentício, a fim de atender às necessidades de consumo dos funcionários, autoridades e visitantes da Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba e Unidades Policiais Subordinadas.

Esclareço que os itens (açúcar, café, chá) serão destinados à Delegacia Seccional de Polícia e a todas as Unidades Policiais subordinadas.

Os quantitativos solicitados foram determinados através de levantamentos internos, além dos controles de consumo de estoque do Almoxarifado, baseando-se no consumo dos exercícios anteriores de cada produto pedido, e a demanda estimada pelas unidades policiais solicitantes.

A aquisição se justifica face o interesse público presente de atender as necessidades institucionais e suprimindo as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de atendimento ao público interno e externo.

Os demais itens (água mineral, biscoitos e torradas) somente serão destinados à Seccional, a fim de dar suporte às atividades internas, como reuniões de trabalho prolongadas, recepções e palestras que são de interesse da atividade policial. A aquisição de tais itens faz-se imprescindível para atender à demanda dos eventos institucionais realizados pela Seccional, garantindo a saúde e bem estar de servidores, convidados e autoridades, necessitando de itens de consumo rápido e prático como as bolachas e torradas.

Com exceção do café, açúcar, chá mate, e água, os demais itens, até o presente momento, tem sido adquirido pelos servidores com recursos próprios para suprir essa demanda. Essa prática bem-intencionada, não é ideal, pois pode gerar desigualdades e não garante a padronização e qualidade dos produtos fornecidos.

Conforme o artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem ser precedidas de justificativa que demonstre a necessidade de aquisição, com indicação do objeto, quantidades e prazos. a presente justificativa visa atender a esses requisitos, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a presente contratação pode contribuir com o aumento da produtividade em reuniões extensas, e a interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ALMOXARIFADO	TADEU LUZ SILVÉRIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos itens enquadra-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação dar-se-á por meio da modalidade de contratação direta com disputa, adotando-se o critério de julgamento por **menor preço**.

A aquisição deverá considerar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável constituindo a finalidade de contratação pública, incorporando à proposta mais vantajosa novos contornos consubstanciados na satisfação, em termos econômicos e ambientais.

O fornecimento dos produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A formalização da contratação dar-se-á através de NOTA DE EMPENHO.

A entrega deverá ser realizada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em dias úteis, de segundas às sextas-feiras, no horário compreendido das 09:00hrs às 17:00 hrs, no seguinte endereço: Rua Gustavo Teixeira, nº 166, Vila Independência, Sorocaba/SP – CEP 18040-323 (Setor de Almoxarifado).

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Na data da entrega dos produtos, todos os produtos por serem perecíveis, devem observar o o prazo de validade mínima na data da entrega previsto no termo de referência.

Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas e comprovações das especificações técnicas.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

Para os produtos devem ser observado o seguinte:

- Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969);
- Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas

soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);

- Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

- O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos.

Consórcio: Será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca e modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado pode ser considerado a partir da prospecção de fornecedores, contratação similares feitas por outros órgãos ou entidade, consultas ao comprasnet, consulta a mídias especializadas, sendo essas algumas alternativas que visam novos métodos e tecnologias que melhor atendam as necessidades da administração, bem como a possibilidade da concorrência.

Por tratar-se de produtos comuns, há vários fornecedores, o que viabiliza o estudo da correspondente licitação, facilitando a pesquisa de preços através do Portal Nacional de Contratações Públicas bem como pesquisa de mercado em sites na internet.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos por meio de contratação direta, com disputa, menor preço, e na forma eletrônica, para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) será a solução mais adequada para suprir as necessidades desta Delegacia Seccional de Polícia e unidades policiais subordinadas.

A empresa só receberá pelo serviço após o fornecimento do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão suficientes para atender a Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba e suas unidades policiais subordinadas neste exercício, tomando como parâmetro exercícios anteriores, combinado com o histórico da demanda do material objeto do Termo de Referência, conforme se verifica no gráfico anexo ao presente. Esclarecendo que o histórico de consumo referente aos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 se basearam no consumo dos últimos anos, cujas aquisições se deram por meios próprios.

O quantitativo das necessidades do referido material foram calculados considerando a demanda nos anos anteriores, conforme segue:

1. Definição de quantidade:

ITEM	Descrição Detalhada	CATMAT	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
1	Especificação Técnica: Açúcar Tipo: Cristal Orgânico Características Adicionais: - obtido a partir do caldo da cana de açúcar; - embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; - não poderá apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	463990	1.200 (Unidade de Fornecimento: embalagem 2 quilogramas)
	Especificação Técnica: Café Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Superior		

2	Empacotamento: Vácuo Características Adicionais: - com qualidade global aceitável mínima de 6,0 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; - com no máximo de 10% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; - rotulagem impressa na embalagem, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; - com selo de pureza ABIC ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa ou Laudo de Análise emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; - validade mínima de 12 meses na data da entrega;	463581	2.300 (Unidade Fornecimento: caixa 500 grama)
3	Especificação Técnica: Erva Mate Aspecto Físico: Folhas Fragmentadas Componentes: Mínimo 70 % Folhas + Outras Partes Do Ramo Aplicação: Consumo Humano Características Adicionais: Sabor Natural Características Adicionais: - isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; - embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada;	275818	70 (Unidade Fornecimento: Embalagem 250 grama)

	- validade mínima de 12 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		
4	Especificação Técnica: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Características Adicionais: - copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	445484	2.304 (Unidade Fornecimento: copo 200 mililitros)
5	Especificação Técnica: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Característica Adicional: - garrafa pet vedada com tampa de rosca. - validade mínima de 5 meses na data da entrega;	445479	744 (Unidade Fornecimento: garrafa 500 ml)

	- produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.		
6	Especificação Técnica: Biscoito Sabor: Doce Tipo: Cookies Características Adicionais: - Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, aromatizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos; - validade mínima de 6 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	376641	75 (Unidade Fornecimento: caixa 100 grama)
7	Especificação Técnica: Biscoito Apresentação: Quadrado Sabor: Cream Cracker Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Aplicação: Alimentação Humana; Características Adicionais: - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	232930	25 (Unidade Fornecimento: pacote 200 grama)

8	Especificação Técnica: Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Leite Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana; - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	316056	40 (Unidade Fornecimento: pacote 400 grama)
9	Especificação Técnica: Torrada Tipo: De Pão De Forma Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral Ingredientes Adicionais: Salgada - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	460529	540 (Unidade Fornecimento: embalagem 15 grama)
	Especificação Técnica:		

10	Torrada Tipo: De Pão De Forma Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	460531	540 (Unidade Fornecimento: embalagem 15 grama)
11	Especificação Técnica: Biscoito Características Adicionais: - Sem Recheio; - tipo Sequilho; - sem glúten; - Classificação: Doce; Aplicação: - Alimentação Humana; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	323480	40 (Unidade Fornecimento: pacote 500 grama)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.841,03

A estimativa de valores para esta contratação será de R\$ 49.841,03 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e três centavos), conforme planilha de preços anexa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente aquisição será dividida em 11 (onze) itens, não havendo necessidade de agrupamento dos itens.

De acordo com a Súmula nº 247 do TCU, o parcelamento do objeto é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição possui alinhamento estratégico com o planejamento do Setor de Almoxarifado, pois contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos executados nas unidades policiais e setores desta Seccional, propiciando maior dignidade aos funcionários, autoridades e visitantes.

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual do Almoxarifado.

A aquisição dos itens, a exemplo dos biscoitos será realizada dentro das previsões orçamentária estabelecidas, sem comprometer outras despesas essenciais desta Seccional e suas unidades policiais subordinadas. A análise orçamentária foi realizada para garantir que a despesa é compatível com a disponibilidade financeira.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos setores desta Seccional e de suas unidades policiais subordinadas no que se refere aos materiais essenciais para garantir condições mínimas de dignidade aos servidores e aos visitantes que circulam nos prédios das unidades policiais em busca de atendimento.

A utilização de itens elencados como do gênero alimentício, pela Delegacia Seccional de Polícia e Unidades Policiais subordinadas repercutirá em toda a comunidade e servidores, com possíveis reflexos na produtividade dos servidores e melhoria do atendimento prestado à sociedade.

As melhorias descritas neste Estudo, associadas a uma pesquisa de mercado bem elaborada, permitirão a aquisição dos itens na forma mais adequada às necessidades da Instituição em termos de qualidade do serviço, economicidade e gestão pelo Setor de Almoxarifado.

A formalização da compra por meio de licitação proporcionará diversos benefícios, incluindo:

- padronização e qualidade dos produtos fornecidos;
- equidade no acesso aos recursos alimentares durante as reuniões de trabalho;
- transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos;
- redução do ônus financeiros sobre os servidores, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e motivador.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra providências decorrentes para esta Administração no que se refere à aquisição dos itens.

Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente é suficiente para comportar os materiais a adquirir e, no que se refere à fiscalização de contratos, os servidores do Setor de Almoxarifado já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste e armazenamento dos itens ao prédio do Almoxarifado, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os preceitos normativos de âmbito federal e estadual que promovam o desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações (Decreto Federal 7.746/2012, Decretos Estaduais 13.576/2009 e 50.170/2005 e Art 144 da Lei Federal 14.133/2021) deverão ser observados pelas partes contratantes.

Assim, o objeto das relações contratuais devem causar o menor impacto possível sobre os recursos naturais, dando preferência para materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local, maior eficiência na utilização de recursos naturais, maior geração de empregos, com mão de obra local, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TADEU LUZ SILVERIO

Investigador de Polícia - Setor de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 08:37:20.

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar.

LUIS ANTONIO LARA

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 08:35:56.

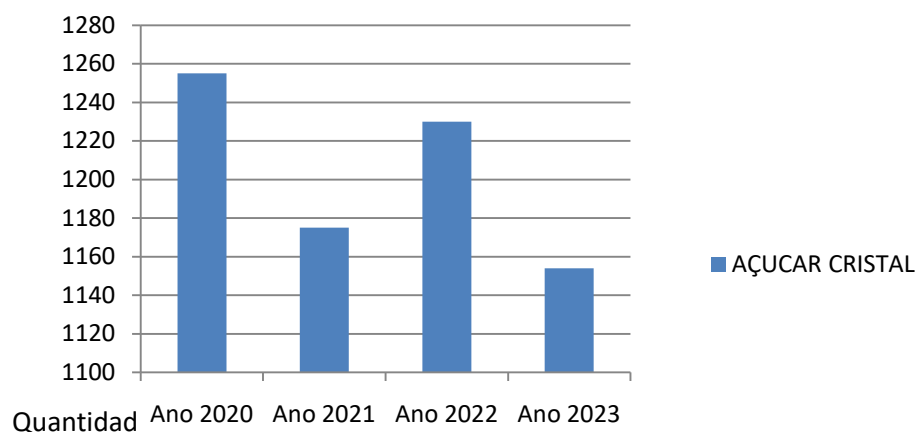
Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Grafico.pdf (333.91 KB)
- Anexo II - Relatório de Cotação itens.pdf (788.51 KB)
- Anexo III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf (480.13 KB)

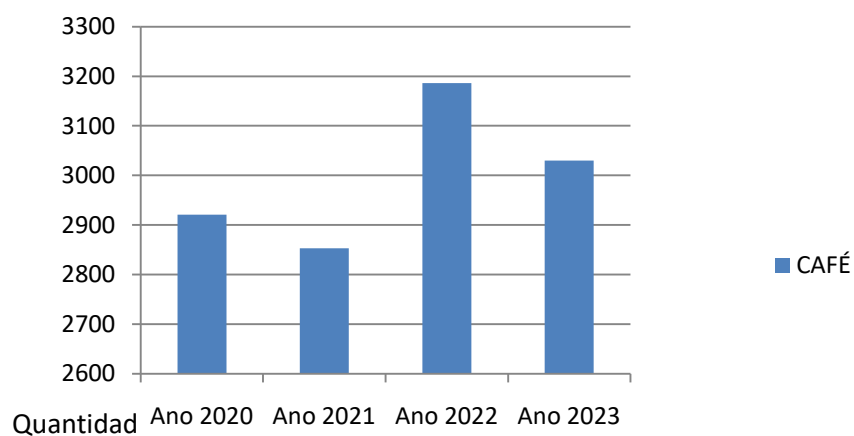
Anexo I - Grafico.pdf

QUANTIDADE DE SAÍDAS CALCULADA POR ANO



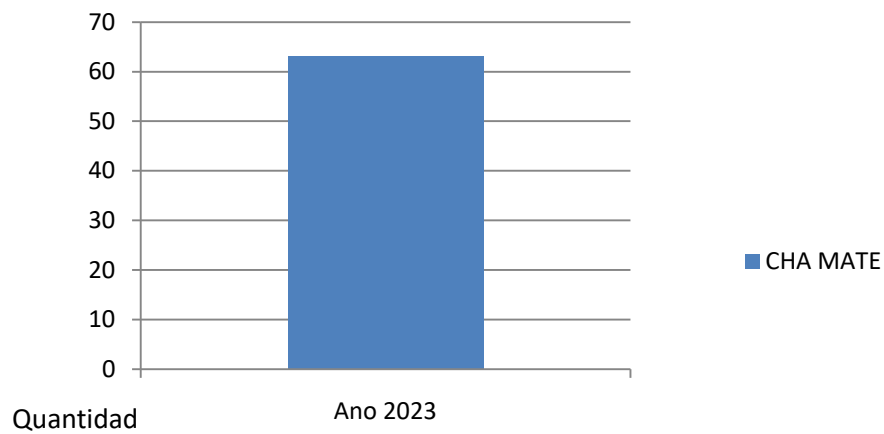
Tadeu Luz Silvério
Setor de Almoxarifado

QUANTIDADE DE SAÍDAS CALCULADA POR ANO



Tadeu Luz Silvério
Setor de Almoxarifado

QUANTIDADE DE SAÍDAS CALCULADA POR ANO



Tadeu Luz Silvério
Setor de Almoxarifado

Anexo II - Relatório de Cotação itens.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
27/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO
Título: AÇUCAR			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 10.140,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
463990 - Açúcar Tipo: Cristal , Característica Adicional: Orgânico		Embalagem 2 Quilograma	1200				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 11,8378%				
R\$ 6,7000	R\$ 8,0167	R\$ 8,4500	Desvio Padrão: 0,9490				
			Maior Preço: R\$ 8,9000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 6,7000	08/02/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	168	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 8,4500	11/09/2023	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	168	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 8,9000	11/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/07/2024 10:20

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
80/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO
Título: AGUA COM GAS			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.175,5200	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445479 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	744
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 13,4942%
R\$ 1,3000	R\$ 1,6118	Desvio Padrão: 0,2175
		Maior Preço: R\$ 1,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,9500	17/06/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	434	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7500	13/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7800	27/06/2024	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA - Compras.gov.br	96	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3000	07/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	06/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,9500	05/06/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4500	17/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3000	14/05/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6500	14/05/2024	Sim

10	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	504 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5800	07/05/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5200	30/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/07/2024 10:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
51/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO
Título: AGUA MINERAL S/ GAS CAIXA			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.693,4400	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Copo 200 Mililitro	2304
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 13,3066%
R\$ 0,6000	R\$ 0,7470	Desvio Padrão: 0,0994
		Maior Preço: R\$ 0,9800
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	37760	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,7000	13/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20000	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,8100	13/06/2024	Sim
3	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	12000	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,6500	12/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,8000	27/06/2024	Sim
5	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-SP - Compras.gov.br	11520	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,7200	25/05/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	5000	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,7500	20/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,6900	20/05/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2160	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,9800	15/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	960	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,7700	14/05/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40200	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,6000	03/05/2024	Sim

Relatório emitido em 04/07/2024 10:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
83/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO
Título: ROSQUINHA COM LEITE			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 243,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
316056 - Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Leite , Tipo: Rosquinha , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 400 Grama	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 7,3000	R\$ 10,8133	R\$ 12,1500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,1927% Desvio Padrão: 2,5079 Maior Preço: R\$ 12,9900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	30	Pacote 400 Grama	R\$ 7,3000	20/02/2024	Sim
2	III	DISTRIBUIDORA MIUSKA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 12,1500	26/06/2024	Sim
3	III	DA VÓ SUPERMECADOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 12,9900	26/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/07/2024 10:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
28/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO

Título: CAFÉ

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 34.500,0000
----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463581 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo	Caixa 500 Grama	2300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 14,5300	R\$ 14,8433	R\$ 15,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,4929% Desvio Padrão: 0,2216 Maior Preço: R\$ 15,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6434	Caixa 500 Grama	R\$ 15,0000	23/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2144	Caixa 500 Grama	R\$ 15,0000	23/05/2024	Sim
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	120	Caixa 500 Grama	R\$ 14,5300	09/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/07/2024 10:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores

que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
48/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO
Título: CHA			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 370,6500	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
275818 - Erva Mate Aspecto Físico: Folhas Fragmentadas , Componentes: Mínimo 70 % Folhas + Outras Partes Do Ramo , Aplicação: Consumo Humano , Características Adicionais: Sabor Natural	Embalagem 250 Grama	70
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,0000	R\$ 5,2169	R\$ 5,2950
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 29,0019% Desvio Padrão: 1,5130 Maior Preço: R\$ 8,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Embalagem 250 Grama	R\$ 5,8000	10/06/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Embalagem 250 Grama	R\$ 3,0000	04/06/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 250 Grama	R\$ 4,0000	20/05/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE PORECATU - PR - Compras.gov.br	720	Embalagem 250 Grama	R\$ 3,0000	16/05/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Embalagem 250 Grama	R\$ 7,4000	13/05/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	2448	Embalagem 250 Grama	R\$ 4,8800	08/05/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Embalagem 250 Grama	R\$ 5,7062	25/04/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Embalagem 250 Grama	R\$ 5,9200	23/04/2024	Sim
9	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	2103	Embalagem 250 Grama	R\$ 5,6500	09/04/2024	Sim

10		CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	150 Embalagem 250 Grama	R\$ 3,7500	22/02/2024	Sim
11		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	300 Embalagem 250 Grama	R\$ 4,0000	19/02/2024	Sim
12		PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	60 Embalagem 250 Grama	R\$ 6,9900	12/01/2024	Sim
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100 Embalagem 250 Grama	R\$ 4,9400	31/10/2023	Sim
14		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	90 Embalagem 250 Grama	R\$ 8,0000	22/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/07/2024 10:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
82/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO
Título: COOKIES GOTAS DE CHOCOLATE			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 367,5000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
376641 - Biscoito Sabor: Doce , Tipo: Cookies , Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies	Caixa 100 Grama	75
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 0,8600%
R\$ 4,9000	R\$ 4,9300	Desvio Padrão: 0,0424
		Maior Preço: R\$ 4,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Caixa 100 Grama	R\$ 4,9000	08/03/2024	Sim
2	III	DOCE VAZ - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 4,9900	26/06/2024	Sim
3	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 4,9000	26/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/07/2024 10:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
82/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO
Título: COOKIES GOTAS DE CHOCOLATE			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 367,5000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
376641 - Biscoito Sabor: Doce , Tipo: Cookies , Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies	Caixa 100 Grama	75
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4,9000	R\$ 4,9300	R\$ 4,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,8600% Desvio Padrão: 0,0424 Maior Preço: R\$ 4,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Caixa 100 Grama	R\$ 4,9000	08/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16051705900022024		08/03/2024		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gêneros alimentícios.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160517		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Ata		Compra	
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Embal. 100 G		-			
Índice e Valor		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DOCE VAZ - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 4,9900	26/06/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
26/06/2024	BAUDUCO COOKIES	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:59	https://www.docesvaz.com.br/biscoito-cookie-100g-original-gotas-chocolate-108348/p	COOKIE1.docx

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 4,9000	26/06/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
26/06/2024	BAUDUTO / COOKIES	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:02	https://www.magazineluiza.com.br/cookies-chocolate-bauducco-100g/p/gg8j50e388/me/coke/?seller_id=grazyflores&srsItid=AfmBOorxxOFZDagZKOn_5ux1A6QYA8pXTplyuuw8j4QaAV2zNyN-soInXgo	COOKIE2.docx

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/07/2024 10:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
81/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO

Título: BISCOITO C/ SAL TIPO CREAM CRACKER

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 72,2500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
232930 - Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Salgado , Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 200 Grama	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,2700	R\$ 2,8667	R\$ 2,8900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 16,6707% Desvio Padrão: 0,4779 Maior Preço: R\$ 3,4400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Pacote 200 Grama	R\$ 2,8900	13/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3000	Pacote 200 Grama	R\$ 3,4400	08/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2497	Pacote 200 Grama	R\$ 2,2700	04/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/07/2024 10:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
84/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO
Título: TORRADA INTEGRAL			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 216,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460529 - Torrada Tipo: De Pão De Forma , Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral , Ingredientes Adicionais: Salgada	Embalagem 15 Grama	540
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,3100	R\$ 0,3700	R\$ 0,4000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,4595%		
Desvio Padrão: 0,0424		
Maior Preço: R\$ 0,4000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15005	Embalagem 15 Grama	R\$ 0,4000	27/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	45015	Embalagem 15 Grama	R\$ 0,4000	27/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14400	Embalagem 15 Grama	R\$ 0,3100	27/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/07/2024 10:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
85/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO
Título: TORRADA TRADICIONAL			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 448,2000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460531 - Torrada Tipo: De Pão De Forma , Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional	Embalagem 15 Grama	540
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,5000	R\$ 0,7567	R\$ 0,8300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 24,7126%		
Desvio Padrão: 0,1870		
Maior Preço: R\$ 0,9400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	12900	Embalagem 15 Grama	R\$ 0,8300	07/06/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	35000	Embalagem 15 Grama	R\$ 0,5000	27/05/2024	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	500	Embalagem 15 Grama	R\$ 0,9400	24/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/07/2024 10:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
86/2024	180317	Concluída	TADEU LUZ SILVERIO
Título: BISCOITO TIPO SEQUILHO			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 359,6000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
323480 - Biscoito Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 500 Grama	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 32,5443%
R\$ 6,4000	R\$ 9,8300	Desvio Padrão: 3,1991
	R\$ 8,9900	Maior Preço: R\$ 14,1000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Site Super Nosso - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 8,9900	25/06/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
25/06/2024	Sequilhos Barbieri Tradicional 500g	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:56	https://www.supernosso.com/167122-sequilhos-barbieri-tradicional-500g/p?idsku=3639&srltid=AfmBOopyuGHiY_Kr-IPWZbENMLFw8jeGzOpl7X_SrXaa0oJsYoDQscxv9SM	sequilho.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Pacote 500 Grama	R\$ 6,4000	14/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
160095050000102023	14/05/2024	190	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo do setor de abastecimento
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160095	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AGNUS DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	UND		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MIKUSKA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 14,1000	26/06/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
26/06/2024	PANCO / SEQUILHINHO	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:28	https://www.distribuidoramikuska.com.br/product-page/sequilhinho-panco-500g? utm_source=google&utm_medium=wix_google_feed&utm_campaign=freelistings	SEQUILHO2.pdf.docx

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/07/2024 10:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição Detalhada	CATMAT	Quantidade (Unidade de Fornecimento)	Tratamento	Média valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	Especificação Técnica: Açúcar Tipo: Cristal Orgânico Características Adicionais: - obtido a partir do caldo da cana de açúcar; - embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; - não poderá apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e demais legislação	463990	1.200 (Unidade de Fornecimento: embalagem 2 quilogramas)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00

	atinent produto.	ao					
2	Especificação Técnica: Café Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Superior Empacotamento: Vácuo Características Adicionais: - com qualidade global aceitável mínima de 6,0 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; - com no máximo de 10% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; - rotulagem impressa na embalagem, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; - com selo de pureza ABIC ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa ou Laudo de Análise emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	463581	2.300 (Unidade Fornecimento: caixa 500 gramas)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 15,00	R\$ 34.500,00	

	- validade mínima de 12 meses na data da entrega;					
3	Especificação Técnica: Erva Mate Aspecto Físico: Folhas Fragmentadas Componentes: Mínimo 70 % Folhas + Outras Partes Do Ramo Aplicação: Consumo Humano Características Adicionais: Sabor Natural Características Adicionais: - isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; - embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; - validade mínima de 12 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	275818	70 (Unidade Fornecimento: Embalagem 250 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 5,30	R\$ 371,00

4	Especificação Técnica: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Características Adicionais: - copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	445484	2.304 (Unidade Fornecimento: copo 200 mililitros)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 0,74	R\$ 1.704,96
5	Especificação Técnica: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Característica Adicional: - garrafa pet vedada com	445479	744 (Unidade Fornecimento: garrafa 500 ml)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 1,58	R\$ 1.175,52

	tampa de rosca. - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.					
6	Especificação Técnica: Biscoito Sabor: Doce Tipo: Cookies Características Adicionais: - Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, aromatizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos; - validade mínima de 6 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	376641	75 (Unidade Fornecimento: caixa 100 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 4,90	R\$ 367,50
	Especificação Técnica:					

7	Biscoito Apresentação: Quadrado Sabor: Cream Cracker Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Aplicação: Alimentação Humana; Características Adicionais: - validade mínima de 5 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	232930	25 (Unidade Fornecimento: pacote 200 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 2,89	R\$ 72,25
8	Especificação Técnica: Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Leite Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana; - validade mínima de 5 meses na	316056	40 (Unidade Fornecimento: pacote 400 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 12,15	R\$ 486,00

	data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.					
9	Especificação Técnica: Torrada Tipo: De Pão De Forma Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral Ingredientes Adicionais: Salgada - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	460529	540 (Unidade Fornecimento: embalagem 15 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 0,40	R\$ 216,00
10	Especificação Técnica: Torrada Tipo: De Pão De Forma Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional - validade mínima de 10 meses na		540 (Unidade	Exclusivo		

	data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	460531	Fornecimento: embalagem 15 grama)	ME/EPP	R\$ 0,83	R\$ 448,20
11	Especificação Técnica: Biscoito Características Adicionais: - Sem Recheio; - tipo Sequilho; - sem glúten; - Classificação: Doce; Aplicação: - Alimentação Humana; - validade mínima de 10 meses na data da entrega; - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e demais legislação atinente ao produto.	323480	40 (Unidade Fornecimento: pacote 500 grama)	Exclusivo ME/EPP	R\$ 8,99	R\$ 359,60
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO						R\$ 49.841,03

Sorocaba, 04 de julho de 2024.

TADEU LUZ SILVÉRIO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

SETOR DE ALMOXARIFADO

**Anexo II - modelo de nota de empenho SECC
SOROCABA.pdf**



UG	180317- DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	XX/XX/2024

Origem Material	
-----------------	--

No Processo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Licitação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Contrato	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº OC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor do Empenho R\$	XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
-----------------------------	--

[illegible]



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	XXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega	XXXXXXXXXXXXXX
Data de Entrega	XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXX
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	XX
--------------------------	--